

TERMO ADITIVO Nº 76/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CEZAR MARANGON, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa MERCADO WENDT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.365.826/0001-10, com endereço na Rua da Produção, nº 179, Bairro Centro, Fortaleza dos Valos/RS, CEP 98.125-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. FERNANDO PAUSE WENDT, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sétima da Ata e nas demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 por mais 12 (doze) meses, para continuidade das aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, limitada aos quantitativos remanescentes ainda disponíveis ao término da vigência original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 fica prorrogada pelo período de 04 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027.

2.2. A presente prorrogação produzirá efeitos a partir de 04 de setembro de 2026, imediatamente após o término da vigência originalmente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SALDOS REMANESCENTES



3.1. Durante o período prorrogado poderão ser utilizados exclusivamente os quantitativos remanescentes existentes ao encerramento da vigência original, observados os preços unitários registrados e os respectivos subtotais, conforme planilha abaixo, que integra o presente instrumento:

Item	Und.	Descrição do item	Valor unit. (R\$)	Saldo remanescente	Subtotal (R\$)
4	UN	Alface crespa, lisa ou americana	4,9000	478,0000	2.342,20
5	PAC	Amendoim cru vermelho, pacote 400 g	5,3500	821,8000	4.396,63
10	KG	Batata inglesa branca	4,8500	927,9381	4.500,50
16	PAC	Canela em rama	7,2500	34,1000	247,23
17	KG	Carne moída resfriada de 2ª	36,2500	949,5699	34.421,91
20	KG	Cenoura	4,4500	246,5000	1.096,93
21	UN	Colorau, embalagem de 100 g	2,1000	91,0000	191,10
22	CX	Chá de frutas vermelhas	3,9800	72,0000	286,56
27	PAC	Endro, embalagem de 10 g	2,5000	262,4600	656,15
32	PAC	Farinha de trigo especial tipo 1, embalagem de 5 kg	21,7400	11,0600	240,44
33	PAC	Feijão preto tipo 1	5,2000	262,0000	1.362,40
35	UN	Fermento biológico seco	1,1300	68,0000	76,84
38	KG	Laranja (Valência, Lima, Bahia ou Natal)	3,5000	418,0000	1.463,00
50	KG	Manga Tommy ou Rosa	6,9000	118,0000	814,20
52	PAC	Milho para pipoca, embalagem de 500 g	3,6500	369,0000	1.346,85
58	PAC	Páprica doce, embalagem de 50 g	4,9000	217,9000	1.067,71
64	KG	Sal refinado iodado, embalagem de 1 kg	2,0000	260,0000	520,00

3.1.1. O valor total estimado dos saldos remanescentes, considerado o quantitativo disponível de cada item e o respectivo valor unitário registrado, corresponde a R\$ 55.030,65 (cinquenta e cinco mil, trinta reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. A prorrogação da vigência não implica recomposição, renovação ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo vedadas aquisições superiores aos saldos efetivamente disponíveis para cada item.



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA VANTAJOSIDADE

4.1. Permanecem mantidos os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 20/2025, bem como as condições de fornecimento nela estabelecidas, ressalvadas as alterações que tenham sido regularmente formalizadas no processo administrativo.

4.2. A manutenção da vantajosidade dos preços foi demonstrada mediante pesquisa de mercado realizada por meio da Coleta de Preços nº 63/2026, em atendimento ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Cláusula Sétima, item 7.1, da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. Incumbirá ao Município providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo nos meios legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza dos Valos/RS, 03 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR MARANGON

Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

FERNANDO PAUSE WENDT

Sócio Administrador – Fornecedora